



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 24 / 06 / 2021

Cera Jucá Sô  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 11.985

DE

23

DE JUNHO DE 2021.

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

**Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao Senhor Ronaldo Luiz da Silva.**

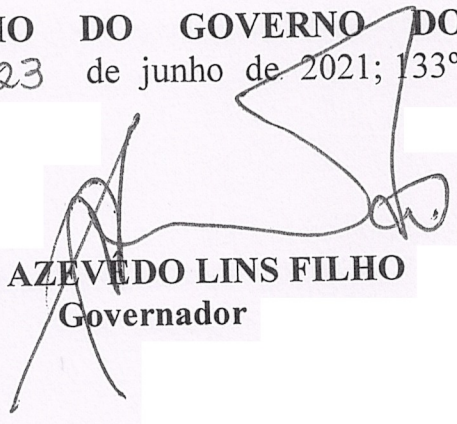
### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Ronaldo Luiz da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da  
Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua  
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de junho de 2021; 133º da Proclamação da  
República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador